

ATA DE PROSSEGUIMENTO PARA JULGAMENTO DO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 001/2023 – DECOMP/DA**, DO TIPO **MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO**, PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, BEM COMO AS BUILT (“COMO CONSTRUÍDO”); À OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E APROVAÇÕES; À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; À MONTAGEM, REALIZAÇÃO DE TESTES, COMISSIONAMENTOS, PRÉ-OPERAÇÃO E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS À ENTREGA FINAL, EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, DO **HOSPITAL DO RECANTO DAS EMAS (HRE)**, A SER LOCALIZADO NO LOTE 25, QUADRA 104, SETOR HOSPITALAR, RECANTO DAS EMAS-DF. DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – R\$ 144.240.624,10 - DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 00112-00027195/2022-19 – DE.....

Às nove horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações do DECOMP/DA, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da Companhia - em Brasília - DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Instrução nº 474 de 14 de dezembro de 2023 – NOVACAP/PRES, com a presença dos membros abaixo-assinados, em ato público, para prosseguimento e julgamento do Procedimento Licitatório Presencial em epígrafe. Reabrindo os trabalhos, com base no exarado na Ata de Sessão Pública do dia 09/02/2024 (Sei 133274065) e após análise da proposta de preços negociada com o Consórcio com a maior pontuação final, a Comissão, com base na Análise Técnica n.º 38/2024 – NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI (133893642), que passa a fazer parte integrante da presente ata, considerou a aceitabilidade da proposta, constantes dos autos (Sei 133655296 e 133655438). Ato contínuo, a Comissão processou o julgamento, proclamando vencedora do certame o **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS** (formado pelas empresas: GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE

**+55 61 3403-2300****www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial****Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000**

PROJETOS LTDA), com o valor total negociado de R\$ 133.701.000,00. O presente julgamento será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião, para qual lavrou-se a presente ata, que vai por todos subscrita.



ANTONIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA
- Membro -



SILVIO ROMERO C. GOMES
Presidente da Comissão



WESLEY TAVARES DOS SANTOS
- Membro -

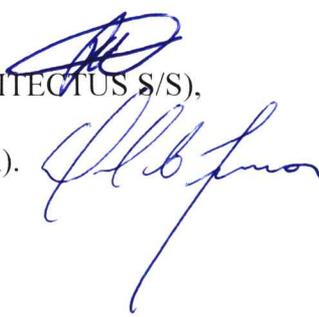
CONSÓRCIO ENGEMIL – PRIMA ARQUITETURA (ENGEMIL e PRIMA ARQUIT.),

CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS (ENDEAL e JPM ARQUITETURA),

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,

CONSÓRCIO MARQUISE/ARCHITECTUS (MARQUISE S/A e ARCHITECTUS S/S),

CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS (GND, INFRACON e RECICLAR).



+55 61 3403-2300



www.novacap.df.gov.br
@novacapoficial



Setor de Áreas Públicas
Lote B - CEP: 71.215-000



Governo do Distrito Federal
 Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 Divisão Técnica
 Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações

Análise Técnica n.º 38/2024 - NOVACAP/DETEC/DITEC/CNUAPLI

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL n.º 001 / 2023 – DECOMP/DA - Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos- de que trata o processo N.º 00112-00027195/2022-19 – DE .

A DECOMP/DA

Trata-se das solicitações nos despachos - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc SEI GDF 133655734) e NOVACAP/PRES/DE (Doc SEI GDF 133679032), referente ao Procedimento licitatório presencial n.º 001 / 2023 – DECOMP/DA objetivando objetivando a Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O valor de referência estimado da contratação é de R\$ 144.240.624,10 (cento e quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) , e o CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS, formado pelas empresas GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA apresentou proposta doc. (Sei n.º 133655296 e 133655438) conforme relatado na Ata de Sessão Pública (133274065), com o valor global negociado de R\$133.701.000,00 (cento e trinta e três milhões setecentos e um mil reais).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das planilhas, as composições de BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital da Procedimento licitatório presencial n.º 001 / 2023 – DECOMP/DA doc SEI GDF (123824847).

1. Quanto ao item 8.1 - “A proposta de preços deverá ser apresentada nos termos do modelo constante do “Anexo VII”, sob pena de desclassificação, deve eletronicamente em uma via original, em papel com timbre da firma, tamanho ofício ou carta, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem ressalvas, em entrelinhas, em que conste o número deste Edital, numeradas sequencialmente, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal do procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos”.

8.1.1 – “O representante legal deverá comprovar essa qualidade, anexando cópia de pelo menos um dos documentos indicados no Capítulo 2 deste Edital, com documentação constante do envelope “A””;

Apresentou conforme o edital a empresa:

- CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

2. Quanto ao item 8.2. Na proposta será consignado e acompanhará os seguintes documentos:

8.3 Preço global em real, pelo qual a empresa se compromete a executar os serviços objeto do presente Edital

8.4 A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária e anexos, mantendo a descrição dos itens constantes na Planilha Orçamentária Estimativa-R04 Cronograma Físico-Financeiro (123218396) e no Critério de Medição e Pagamento (123218706)

Apresentou conforme o edital a empresa:

- CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

3. Quanto ao item 8.7. É de inteira responsabilidade da Proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto e demais documentos fornecidos pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

4. Quanto ao item 8.8.5. “Apresentar o demonstrativo do BDI adotado em sua planilha orçamentária, sob pena de desclassificação”

8.8.6 - Seguir modelo da NOVACAP, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada a seguir para obra, projetos e equipamentos, com recolhimentos da seguridade social adotada pela proponente

Modelo 1 - Demonstrativo de BDI para obras de edificações COM DESONERAÇÃO

Modelo 2 - Demonstrativo de BDI para obras de edificações SEM DESONERAÇÃO

Modelo 3 - Demonstrativo de BDI para equipamentos COM DESONERAÇÃO (Ressalta-se que para BDI de materiais e equipamentos a incidência de ISS é igual a zero)

Modelo 4 - Demonstrativo de BDI para equipamentos SEM DESONERAÇÃO (Ressalta-se que para BDI de materiais e equipamentos a incidência de ISS é igual a zero)

Modelo 5 - Demonstrativo de BDI para projetos

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

5. Quanto ao item 8.9. Com relação aos demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, a proponente deve:

8.9.1 - "Apresentar demonstrativo conforme adotado na planilha da proponente, sob pena de desclassificação";

8.9.2 - "Seguir o modelo do SINAPI, adotado pela NOVACAP, compostos dos mesmos itens";

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

6. Quanto ao item 8.10. Outras considerações sobre a proposta de preços

8.10.1 O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

7. Quanto ao item 8.10.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos referidos nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016;

8.10.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem percentagens diferentes dos itens de serviço 001.01/2023 - PREÇO DE REFERÊNCIA da Planilha Estimativa-R04 (123218224).

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

8. Quanto ao item 8.10.4 - A análise da planilha da proponente seguirá o check list constante no ANEXO 4 do Termo de Referência, no que couber

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

Quanto ao item 8.10.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

Quanto ao item 8.12 As Proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, em meio magnético, em formato eletrônico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

Quanto ao item - 8.11 A análise da proposta de preços das Proponentes obedecerá a fórmula a seguir:

$$NPP = (X1 / X2) \times 100$$

Onde:

NPP: é a nota da proposta de Preço;

X1: é o preço da menor proposta ou menor oferta;

X2: é o preço da proponente avaliada.

Proponentes	CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	CONSÓRCIO MARQUISE/ARCHITECTUS	PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA	CONSÓRCIO PRIMA ARC
Valores das propostas de preços	R\$ 133.701.000,00	R\$ 133.711.058,54	R\$ 136.000.000,00	R\$ 139.769.164,76	R\$ 144.240

$NPP = (R\$ 133.701.000,00/R\$133.701.000,00) \times 100$

NPP = 100

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS - GND CONSTRUÇÕES LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

Marcelo José Ferreira da Cunha
 Matr. 74.403-4
 Assessor II
 Coordenador CNUAPLI/DE

Engº Carlos Alberto Spies
 Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Membro da Comissão de Preparação de Licitação da Diretoria de Edificações**, em 21/02/2024, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/02/2024, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **133893642** código CRC= **458702AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.novacap.df.gov.br